

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 073/2023

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos §§1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, l vem respeitosamente à presença dos membros da comissão permanente de Finanças e Orçamento propor a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

Ao projeto de Lei 073/2023, de autoria do poder executivo que dispõe a Lei orçamentária para o exercício de 2024.

Fica modificado no orçamento do Município, promovendo a inclusão de nova classificação e novo saldo orçamentário, promovendo a anulação parcial de dotação já existente:

Inclusão:

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programática: 0301.1030100392.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)
339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objetivo: Adquirir materiais e insumos para o P.A de Anchieta/ES, proporcionando um melhor atendimento ao cidadão.

Anulação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Unidade 18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função 04 – Administração
Subfunção 131 - Comunicação Social
Programa 0010 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Programática: 0218.0413100102.206 - Desenvolvimento das Ações de Comunicação e Marketing
Funcional:339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais)



É o que competia, manifestar e requerer aprovação nos nobres edis, visando promover maior igualdade social e justiça ao cidadão Anchietaense.

Respeitosamente,

Anchieta/ES, 16 de outubro de 20.23

Vereador Edson Vando Souza

Edinho ED+

